Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Oficie-se,
13/3/61.
14/61

Considerando que, já decorridos 5 meses do reajuste dos niveis salariais, em todo territorio Nacional, pelo Sr. Presidente da Republica;

Considerando que, por força desse reajuste, houve por bem o sr. Prefeito Municipal reajustar os niveis salariais dos senhores operários da municipalidade;

Considerando que, com o reajuste dos salarios, na base do Minimo imposto pela Legislação em vigor, houve um contraste em relação aos vencimentos dos funcionários efetivos do municipio, principalmente em 22 cargos, inclusive professores, que percebem aquem do minimo que percebe um operário;

Considerando que é de competencia do sr. Chefe do Executivo o encaminhamento do competente projeto de lei para reajuste dos vencimentos dos funcionários;

Considerando que, a exemplo de outra oportunidade, S.Excia. prometeu fazer justiça com relação ao assunto em fóco,

INDICO, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito, fazendo sentir a S. Excia. a necessidade de encaminhar o competente projeto de lei reajustando os vencimentos dos srs. funcionários da Prefeitura Municipal, para a devida aprovação por esta Casa, após os competentes estudos.

Sala das Sessões, em 13 de Março de 1961.

Sergio Francisco Bagnoli

Camilo Dalla

CAMARA MUNICIPAL 13 MAR 61

Prefeitura Municipal de Pompéi

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 103/61

Assunto: Resposta a indicação 14/61 do vereador Yasuaki Horiuti

Em 23 de março de 1961

Ao Sr. Vereador interessado
27/3/61.

Senhor Presidente

Em resposta a indicação nº 14/61 de autoria do vereador Yasuaki Horiuti e outros, encarecendo a necessidade de se encaminhar o competente projeto de lei reajustando os vencimentos dos Senhores Funcionarios da municipalidade, temos por bem responder apresentando o nosso ponto de vista e nossos comentarios a respeito.

Considerando que, em data de 21 de Novembro de 1960, este executivo em mensagem elucidativa encaminhou a Egregia Câmara projetos de lei propondo a alteração de algumas taxas e impostos visando unicamente obter recursos para o reajuste dos vencimentos dos operarios da municipalidade.

Considerando que, varios projetos sofreram emendas que antingiriam profundamente sua objetividade.

Considerando que, um ou outro projeto foi "congelado" nas comissões, por caprichos ou interesses puramente pessoal, perdendo assim a oportunidade para sua aprovação.

Considerando que, as manobras obstrutivas e as emendas aprovadas provocaram uma baixa no indece de previsão da receita no valor superior a casa de UM MILHÃO de cruzeiros, com qual contava este executivo no reajustamento determinado e forçado por lei federal.

Considerando que, sem minimo necessario pleiteado naquela ocasião este executivo só poderá contar com um possivel excesso de arrecadação.

Considerando que, o possivel excesso de arrecadação já estará assim comprometido com o reajuste dos salarios de operarios e solvencia de créditos extraordinarios do exercicio próximo findo.

Considerando que, aquele minimo de melhoramentos incluidos no planejamento do corrente exercicio deve ser levado avante e possivelmente aumentado, para o contribuinte não veja na Tesouraria Municipal unicamente uma fonte arrecadadora e pagadora, e sinta realmente os beneficios do tributo recolhido.

Informa este executivo, dentro das possibi

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 103/61

Assunto:

Em 23 de março de 1961

continuação

das possibilidades financeiras do municipio e na ocasião oportuna, isento de miragens e ilusões mirambulescas, apresentará o executivo o projeto de lei reajustando os vencimentos dos funcionarios, - dando ao ato o reconhecimento de uma grande necessidade.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Nelson Alves Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta